



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LOURENÇO DA MATA
Casa Vereador Jair Pereira de Oliveira

EMENDA MODIFICATIVA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2009

EMENTA: Modifica o Art. 26 da Lei Orgânica desta Casa e dá outras providências.

Art. 1º-O Artigo Art. 26 da Lei Orgânica desta Casa passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26- Independente de convocação, a Câmara Municipal se reunirá ordinariamente, anualmente, no primeiro dia útil de fevereiro à 30(trinta) de junho e no primeiro dia útil de agosto a 31(trinta e um) de dezembro.

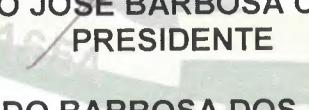
PARÁGRAFO ÚNICO - A Câmara Municipal realizará 05 (cinco) reuniões ordinárias mensais, sendo uma reunião por semana em meses de 05 (cinco) semanas e em meses que houver 04 (semanas) haverá uma semana onde haverá duas reuniões em dias alternados. Em caso de necessidade de reuniões extraordinárias, estas serão também em dias alternados."

Art. 2º-Essa Emenda, com força de lei, passará a partir de sua aprovação.

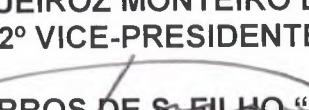
Art. 3º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 16 de fevereiro de 2009.


RICARDO JOSÉ BARBOSA CAMELO
PRESIDENTE


LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE


GILBERTO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE
2º VICE-PRESIDENTE


ANTÔNIO BARROS DE S. FILHO "MANGA"
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LOURENÇO DA MATA
Casa Vereador Jair Pereira de Oliveira

Alcides Francisco do Nascimento
ALCIDES FRANCISCO DO NASCIMENTO
2º SECRETÁRIO

José Leopoldo Afonso Neto
JOSÉ LEOPOLDO AFONSO NETO
VEREADOR

Genildo Machado de Araújo
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
VEREADOR

José Reginaldo Adelino da Costa
JOSÉ REGINALDO ADELINO DA COSTA
VEREADOR

Márcia Pereira de Oliveira Costa
MÁRCIA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA
VEREADORA

Fábio Santos de Miranda
FÁBIO SANTOS DE MIRANDA
VEREADOR